LEI Nº 5371, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Entidade: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP – CNPJ: 09.321.783/0001-80, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2° Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.116	Apoio à Entidades de Segurança Pública	
335041	Contribuições (737)	60.000,00
	Total	**60.000,00**

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal